



Lauro de Freitas - BA, 15 de março de 2024
OF.SEC. TJD / 039/2024.

Ilmo. Senhor
RICARDO NONATO MACEDO DE LIMA
MD Presidente da Federação Bahiana de Futebol
Lauro de Freitas - BA.

Prezado Presidente,

De Ordem do Excelentíssimo Senhor Vice-Presidente do Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol da Bahia, Dr. **LUIZ GABRIEL BATISTA NEVES**, em cumprimento ao r. Despacho exarado às fls. 27 dos autos do Processo nº. 270/23, que cuida da infração Disciplinar ocorrida na partida entre as Equipes do E. C. VITÓRIA versus E.C. BAHIA, realizada na Cidade de Salvador - BA, no dia 28.10.2023, válida pelo CAMPEONATO BAIANO DE FUTEBOL SUB-17- 2023, o qual foi julgado em 22.01.2024, pela c. 3ª Comissão Disciplinar do Tribunal de Justiça Desportiva, e condenando **VICTOR DOS SANTOS NASCIMENTO**, *Atleta SUB-17 do E. C. Bahia, aplicando-lhe a pena de suspensão de 04 (quatro) partidas, reduzida pela metade fixando em 02 (duas) partidas, como infrator do Artigo 243-F, §1º, c/c 182 e 171 do CBJD, e, por ser temporada finda para a Equipe SUB-17 do E. C. Bahia, e, desde que o Atleta punido não requeira à substituição da pena, na forma de medida de interesse social, com base no § 1º do Art. 171 do CBJD, as penas de suspensão de 02 (duas) partidas restantes, devesse ser cumprida em partidas subsequentes de competições, campeonatos ou torneios promovidos pela FBF.*

Informamos ao Ilustre Presidente, para as devidas providências, conforme pedido, constante às fls. 17/19, dos autos, e diante do trânsito em julgado da decisão condenatória, e, ainda em conformidade ao § 1º do Artigo 171 do C.B.J.D., assim, remanescendo o cumprimento de duas (02) partidas, impostas pela egrégia Comissão, fica determinado, que sejam convertidas na forma de medida de interesse social, correspondente à doação de 200 (duzentos) volumes de leite em pó integral, com pelo menos 400 gramas cada volume às instituições de caridade abaixo:

- 1) **100 (cem) volumes com 400 gramas** de leite para a **CAASAH CASA DE APOIO E ASSISTÊNCIA ao Portador do Vírus HIV/AIDS** - Localizada na Rua Rio Paraguaçu, nº08 - Bairro: Monte Serrat - Salvador - BA. - Telefone: 2103-0163 - Ponto de Referência: Próximo ao Largo da Boa Viagem - Procurar a Sra. Cléo.
- 2) **100 (cem) volumes com 400 gramas** de leite para a **ORGANIZAÇÃO DE AUXÍLIO FRATERNAL** - Localizada na Rua do Queimado nº17 - Lapinha - Bairro Liberdade - Salvador - BA. - Telefone: 3242 3699 e 3014 4620 - Procurar as Sras. Grécia, Aline ou Silvana.

Determino ainda que, seja comprovado o fornecimento da referida doação por meio de comprovante e fotos (*acaso não se oponha o Requerente*) expedido pela Instituição, da entrega junto a Secretaria do Tribunal no prazo de lei, ficando advertido de que o descumprimento deste comando implicará o restabelecimento dos *status quo ante*, sem prejuízo da aplicação do Artigo 223 do C.B.J.D.

Atenciosamente,

Roberto Almeida de Araujo - Secretário